



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 301, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR SUBSTITUTO DE CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.879/2015 e suas alterações, e considerando o retorno da servidora Janayna Costa Roza às atividades laborais, após o período de licença maternidade;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o servidor CLEMILSON GOMES DE CAMPOS, do cargo comissionado de Assessor Especial, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIRETRIZES PARA A ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024, QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 18H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com amparo no ordenamento jurídico pátrio, para regular de forma residual os casos omissos na lei e no Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que o §2º do artigo 21 do Regimento Interno deste Poder Legislativo estabelece de forma taxativa a data de 15 de dezembro para eleição com o fim de renovar a Mesa Diretora;

Considerando que o artigo 220 do Regimento Interno da CMI determina a publicação da pauta das sessões com antecedência mínima de 48 horas da sessão, visando a segurança jurídica, organização e publicidade dos atos da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. A eleição para membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim, será por meio de CHAPA contendo os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretário, não se admitindo candidatura individual de membros.

Art. 2º. Cada chapa que tiver interesse em concorrer a esta eleição deverá apresentar requerimento na Câmara Municipal de Itapemirim, exclusivamente por meio do protocolo no processo eletrônico, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Sessão Especial a ser realizada em 15 de dezembro de 2022, no horário regimental, convocada através da Portaria CMI nº 296/2022, para eleição da nova Mesa Diretora, biênio 2023/2024.

Art. 3º. O requerimento para inscrição e registro da Chapa, deve ser preenchido com a apresentação de assinaturas dos candidatos que integrarem a referida Chapa, o que servirá como manifestação expressa de conformidade com a mesma.

Art. 4º. A Chapa que sofrer baixa de qualquer natureza, que promova a vacância de seus candidatos, poderá ter substituído o membro faltante até 10 minutos antes do início da Sessão Especial, sendo vedada em quaisquer circunstâncias a substituição por Vereador que integrava outra chapa como candidato no mesmo pleito eleitoral.

Art. 5º - Somente na hipótese de haver a dissolução de todas as chapas, a Sessão será suspensa por no máximo 1 (uma) hora, para composição de novas candidaturas e apresentação das chapas em regime de exceção.

Art. 6º. As inscrições e pedidos de registro que não observarem as disposições legais ou não preencherem os requisitos necessários à candidatura e participação do pleito eleitoral, ou ainda que estiverem intempestivas, serão declaradas nulas pelo Presidente, mediante parecer imediato da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Poder Legislativo.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076